



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

DECRETO Nº11.404, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº 11.030, de 31 de agosto de 2022, que designa os membros do Conselho do Fundo de Crédito do município de Rondonópolis – PROGRAMA REVER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1 □. Altera o art. 1º do Decreto nº 11.030, de 31 de agosto de 2022 e designa para compor o Conselho do Fundo de Crédito do município de Rondonópolis – PROGRAMA REVER, os membros abaixo relacionados:

(...)

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Tatiane Bonissoni – CPF nº. XXX. 878.390-52

Art. 2 □ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.324, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GESSICA PEREIRA DO AMARAL BIAZI, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Mathias Neves I, Tabela Salarial CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.331, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 31.805, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/12/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.340, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 30.734, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.386, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ESTER ANGELA BRAUN MONTRESOR, portadora do RG nº 21XXXXX6-7 SSP/SP, CPF/MF nº 862.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 08, Classe: 12, matrícula nº 108375.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.397, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HEDVANIA TELES BLAUT, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Bom Pastor, Tabela Salarial CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.408, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER, do cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nomeado através da portaria nº 29.380, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.410, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 003/2023, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula 30139, como titular e suplente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 003/2023 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	003/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14/02/2023 A 14/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 014 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Compra Direta empenho nº 2026000065/2023, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula 30139, como titular e suplente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Compra Direta empenho nº 2026000065/2023 abaixo:

CONTRATADO	COMPRA DIRETA	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	2026000065/2023	A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	01/03/2023 A 30/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **159/2023**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **XXX.043.XXX-34** e matrícula nº **1555951** lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **159/2023**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ** sob nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Gasolina e Etanol), em Bomba de Propriedade da Proponente ou Por Ela Indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de **12 (doze meses), contados a partir de 07/03/2023 à 07/03/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.522.XXX-00** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 13 de março de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023/GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 016/2022/RH/SMGP no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 12.377/2022, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para a prestação de serviços educacionais no cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares nos cursos Técnicos de Nível Médio, executados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **torna público e oficial a CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme descritos abaixo, para que compareça **na data 10/03/2023 na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, quadra 05, lote 04, Setor Rodoviário, Rondonópolis-MT, **munido da relação de documentos** que consta no item 8 do edital de seleção Nº. 002/2023, **abaixo listados**, para ingressar no serviço público municipal.

I. DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CARGO: Suporte Pedagógico

PERFIL PROFISSIONAL: Graduação na área de humanas

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
3º	Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Classificado

CARGO: Professor de Língua Portuguesa - Literatura

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura Plena em Letras ou Língua Portuguesa

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
3º	Maria Camilo Azevedo Morais	Classificado

CARGO: Professor de Geografia

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura Plena em Geografia

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
3º	Lennon Cunha Lustosa	Classificado

CARGO: Professor de Filosofia

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura Plena em Filosofia

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
3º	Adriadna Lispector Rodrigues Pereira	Classificado

II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Os (As) convocados(as), descrito no item I, deste edital, deverá se apresentar na sede da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, quadra 05, lote 04, Setor Rodoviário, Rondonópolis-MT –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

Anexo ao novo prédio da UNEMAT, das 8hs as 11hs e das 13hs às 17hs, preenchendo os seguintes requisitos e estando munido de original e cópia da documentação que segue:

1. Estar aprovado ou classificado no PSS 001/2023/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2023;
2. Atender às condições prescritas para a função;
3. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
4. Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
5. Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
6. CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
7. Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
8. RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
9. Carteira de Identidade;
10. RG e CPF do Cônjuge;
11. Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
12. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
13. Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) autenticada no próprio site;
14. Certificado de Reservista (apenas para os homens);
15. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil; Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número;
16. Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
17. Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.);
18. Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
19. Caderneta de Vacinação Covid-19 (obrigatório).
20. Certidões negativas cível e criminal da Justiça Estadual -TJMT (www.tjmt.jus.br, - 1ª instância); autenticar no próprio site; e da Justiça Federal – TRF 1ª Região (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>).

Poderão ser solicitados outros documentos no ato da contratação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 09/03/2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/03/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 188/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179841	Edilaine Guerra	Enfermeira da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 07/03/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/03/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS, ou no dia 06/04/2023.

Rondonópolis, 13 de março de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 13/03/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2023	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 10/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2023	1559866	Heiryadna de Souza Ribeiro	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	03 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2023	108243	Cleudemar Rodrigues Vieira	Docente	60 dias – a partir do dia 02/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	20 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	03 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	187615	Nairlene Gama Da Cunha Serafim	Docente	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	1556197	Wania Cavalcante Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	15 dias – a partir do dia 10/03/2023 –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

				Prorrogação de Licença Médica.
186/2023	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 10/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2023	202649	Juscelia Barbosa Ferreira da Silva	Enfermeiro da Família	06 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	1558741	Roberto Alves Vieira	Medico da Família	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
186/2023	1559824	Natalia Barbosa Rocha	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 10/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2023	109860	Zanita Pereira de Souza	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 01/2023

Dispõe sobre a designação do servidor ADNER BARBOSA DA SILVA, como titular e CAIO LUCAS DUETI SANTOS, como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do Contrato de Prestação de Serviço de Fotocópias, Impressão, Digitalização e Locação de Máquinas/Impressoras, abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, **Adner Barbosa da Silva**, Matrícula nº 1556576, CPF: 627.820.611-00 e **Caio Lucas Dueti Santos**, matrícula nº 1557738, CPF: 021.262.311-78, como responsáveis pelo controle e execução, durante o período de vigência, do contrato abaixo relacionado.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	Nº 64/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL.

Artigo 2º - Retroagindo seus efeitos a 20/01/2023.

Rondonópolis – MT, 01 de março de 2023.

Fernando Ferreira Silva Becker
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 187/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
207730	Mariane Cardoso da Silva Rocha	Docente da Educação Infantil	Educação	60 dias a partir de 22/06/2023 à 20/08/2023

Rondonópolis 13 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIA S DE DIR EIT O	SECRETARIA
LUCILENE APARECIDA ZAGUI NEVES	1301896-1	05/03/2018 ATÉ 04/03/2023 (Período de gozo prorrogado)	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAURACY ROSA FERREIRA SILVA	1302302-1	11/03/2018 ATÉ 10/03/2023 (Período de gozo prorrogado)	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUZIA BAHIA LUCIO	1301730.1	04/03/2018 ATÉ 03/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUVENILIA LIMA DIAS	1301772.1	05/03/2018 ATÉ 04/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARI DOS SANTOS	109037.1	23/08/2011 ATÉ 22/08/2016	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OTAVIO SOUZA DOS SANTOS	1556686.1	08/06/2017 ATÉ 07/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADEMIR REIS DA TRINDADE	120391.1	04/03/2018 ATÉ 03/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA JOSE DE BARROS LOPES	1301888.1	05/03/2018 ATÉ 04/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA SONIA PEREIRA NOGUEIRA	43842.1	05/03/2018 ATÉ 04/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ELENITA DOS SANTOS	1301748-1	09/03/2018 ATÉ 08/03/2023 (Período de gozo prorrogado)	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
REINALDO BALBINO FIGUEIRA	41661-1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023 (Período de gozo prorrogado)	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	30074.1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS ROBERTO TAKAYASSU	30228.1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME DAMASCENO FILHO	42749.1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	36030.1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO TEODORO SOBRINHO	41254.1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FERNANDA MORENO SARRO	34282.1	10/03/2018 ATÉ 09/03/2023	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDENE LEMES BORGES	17507.1	30/04/2016 ATÉ 29/04/2021	90 DIA S	SEC. MUNICIPAL DE T. TRANSITO E D. URBANO

Fernando Ferreira da Silva Becker

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 29.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22/11/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000580/2023**

Contratado: 54311 - PATRICIA MAZURKEVICZ PEREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 580/2023 A PARTIR DE 04/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICIA
MAZURKEVICZ PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000614/2023**

Contratado: 42873 - ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA ARRUDA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 614/2023 A PARTIR DE 03/03/2023.

Nova Vigência: 28/10/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA DOS SANTOS
MIRANDA ARRUDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000701/2023**

Contratado: 49014 - GRAZIELLY MACHADO BARBOSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 701/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.

Valor: 3.940,97

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLY MACHADO



BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000752/2023

Contratado: 26149 - LEANDRO QUEIROZ DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 13 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO
DE Nº 752/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.

Valor: 1.766,64

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LEANDRO QUEIROZ DE
SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000832/2023

Contratado: 14943 - THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 832/2023 A PARTIR DE 02/03/2023.

Nova Vigência: 29/05/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAYNA LUARA
RIBEIRO DA SILVA CABRAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000845/2023

Contratado: 51481 - ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 845/2023 A PARTIR DE 02/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREIA VIEIRA DE
ARAUJO SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

00000001775/2023

Contratado: 5905 - ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 13 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1775/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.

Valor: 1.766,64

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001791/2023

Contratado: 48631 - ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1791/2023 A PARTIR DE 02/03/2023.

Nova Vigência: 30/03/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
79/2023	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 79/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1004/2023	GLEICE MARA SOCORRO DE OLIVEIRA	R\$ 3.533,27	25/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1004/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
128/2023	JESSYCA CAROLLINE SOUZA DA	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 02/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 128/2023, A PARTIR DE 02/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
739/2023	JUSCILENE NEVES ARAUJO	R\$ 3.533,27	25/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 739/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1832/2023	MAGNO DA SILVA SANTOS	R\$ 3.533,27	22/02/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1832/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
219/2023	MARLUCIA GONCALVES SIQUEIRA	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 08/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 219/2023, A PARTIR DE 08/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
257/2023	ROSIANE TEREZINHA LIMA	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 257/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1779/2023	TANIADIR ARGENTINA GOMES	R\$ 3.125,59	22/02/2023 A 03/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1779/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
356/2023	THAIS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 03/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 356/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
743/2023	VIVIANE APARECIDA MACHADO	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 743/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1753/2023	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.533,27	13/02/2023 A 07/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1753/2023, A PARTIR DE 07/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1714/2023	CAIO MATOS SILVA	R\$ 1.132,74	09/02/2023 A 03/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1714/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1718/2023	EDELLEN CAMARGO CHARAO	R\$ 1.132,74	16/02/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1718/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1723/2023	LUCIANA OUTO DE SOUZA	R\$ 1.132,74	08/02/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1723/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1668/2023	MARCILENA DE PENHA FAUSTINO	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 03/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1668/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1759/2023	WALLIDA SILVA SANTOS	R\$ 1. 132,74	13/02/2023 A 07/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1759/2023, A PARTIR DE 07/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1292/2023	ANDRESSA DE LIMA BARROS	R\$ 1. 132,74	23/01/2023 A 03/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1292/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1058/2023	CLEIDE LAURA GOVEIA DE MATOS VILELA	R\$ 1. 132,74	23/01/2023 A 06/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1058/2023, A PARTIR DE 06/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1303/2023	FRANCILEUZA JUSTINA CASSIANO	R\$ 1. 132,74	16/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1303/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1395/2023	JULIA HELENA RODRIGUES SILVA	R\$ 1. 132,74	24/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1395/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1715/2023	KATILEIDE NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 1. 132,74	10/02/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1715/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1592/2023	RAELI BRANDAO DE MENEZES	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1592/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1319/2023	SILMA SOARES RIBEIRO	R\$ 1. 132,74	16/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1319/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.					

Rondonópolis, 13 de março de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO/001/2023/SMHU

Rondonópolis, 09 de Março de 2023.

À

FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA

SR. ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS

Avenida Tiradentes, nº. 1602, sala 06 - Centro, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-028.

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 21/2023 – Objeto: “Obra Remanescente PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Urbanização às Margens do Rio Vermelho (Vila Boa Esperança) e Compensação às Margens do Córrego Piscina (Cidade Salmen), no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo anexo ao Edital”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, portadora do CNPJ: 37.027.585/0001-43, tendo em vista que a emissão da ordem de serviços do C.21/2023 e sua ciência ocorreu em 13/02/2023, e que conforme previsto nos itens 1.28 e 1.78.1 do Projeto Básico-Executivo “ao final de cada mês e ao final do serviço, a Contratada deve-se proceder à elaboração dos Boletins de Medição e Memórias de Cálculo (...)”. Portanto, **até 13/03/2023 deverá ser apresentado o 1º Boletim de Medição e Memórias de Cálculo** referentes aos serviços executados na obra em epígrafe.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Lembramos que o não cumprimento total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto, bem como atrasos na execução dos serviços poderá sofrer as penalidades previstas na cláusula décima terceira do contrato.

Respeitosamente,

HUANI MARIA S. RODRIGUES

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

RAFAEL HENRIQUE ROCHA PENTEADO

Analista Instrumental – Fiscal de Obras e Fiscal do Contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 65 de 13 de março de 2023.

Nomeia a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias e os Termos de Fomento da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, instituída pela Portaria Interna nº 232/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, termos de fomento envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias, Termos de Fomento, de que trata o inciso X do Art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272, de 07 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

1- Tainá de Oliveira Boa Aventura - Matrícula nº 26963

2- Edvaldo Francisco Marques - Matrícula nº 19.801

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em leis, exercer as seguintes funções:

I- Avaliar e Selecionar os Planos de Trabalhos

II- Processar e julgar chamamentos públicos

III- Homologar os pareceres técnicos do Gestor da Parceria/Termo de Fomento

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias e termos de fomento que envolvam a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Rondonópolis, 13 de março de 2023.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº66 de 13 de março de 2023.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e Termos de Fomento da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias e termos de fomento envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI do Art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272, de 07 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

3- Leila Ferreira - Matrícula nº 1560951

4- Marta Ribeiro - Matrícula nº 1554930

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I-Monitorar e Avaliar parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II-Realizar visitas *in loco* as entidades;

III- Realizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias e termos de fomento que envolvam a Secretaria Municipal de Infraestrutura;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Rondonópolis, 13 de março de 2023.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, §2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, a Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.400 de 07 de março de 2023(terça-feira), que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILEIA.

Rondonópolis/MT, 13 de março de
2023.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Edital - CMAS 001/2023

Dispõe sobre eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes, representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social; Trabalhadores/as do SUAS e representantes dos (as) Usuários (as) ou Organizações de Usuários (as) da Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistências Social para o Biênio 2023/2025 e dá outras providências.

De acordo, com o presente Edital aprovado no pleno do Conselho Municipal de Assistência Social em 10 de março de 2023, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS faz publicar o seguinte Edital para eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes da Sociedade Civil no CMAS para o **Biênio 2023/2025**.

Art.1º- A eleição dos (as) representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente Edital, com base nas diretrizes do Conselho Estadual e Nacional.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.2º- Os (as) representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:

- a) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
03 (três) vagas de conselheiros (as) suplentes representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando os Trabalhadores do SUAS
03 (três) vagas de conselheiros (as) suplentes representando os Trabalhadores do SUAS
- c) 03 (três) vagas de Conselheiros (as) titulares representando os (as) Usuários (as) ou Organizações de Usuários;
03 (três) vagas de Conselheiros (as) suplentes representando os (as) Usuários (as) ou Organizações de Usuários;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

Art.3º- Somente poderão concorrer às eleições, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

- I. Residir em Rondonópolis.
- II. Ter idade igual ou superior a 21 anos.
- III. Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a, b e c do artigo 2º.

Parágrafo Único: As Entidades e Organizações de Assistência Social que fizer inscrição de candidatos (as) para concorrer às vagas de conselheiros (as) titulares e suplentes, deverão no ato da inscrição demonstrar que todos os documentos abaixo relacionados, a mesma já entregou ao CMAS, ou seja, as Entidades e Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituídos, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993; mais:

- a) Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em cartório;
- b) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- c) Relatório das atividades do ano anterior;
- d) Plano de ação do exercício atual;
- e) Comprovação que atua na esfera municipal, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;

Art.4º- Para registro da candidatura será exigido à apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada à juntada posterior de quaisquer deles.

Parágrafo Único: As entidades que se encontram regular com a referida documentação no CMAS estarão dispensadas de trazê-las no ato da inscrição.

Art.5º- As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Tiradentes, 1904 – Centro, no período de **14/03/2023 à 14/04/2023, no horário das 08h às 16h30minh.**

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A eleição será realizada no dia **27/04/2023, das 12:30h às 16:00h**, no auditório do Núcleo de conselhos, sito a Avenida Tiradentes, 1.904 Rondonópolis-MT.

Art. 7º- Os (as) representantes dos segmentos indicados no art. 2º, serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de voto secreto.

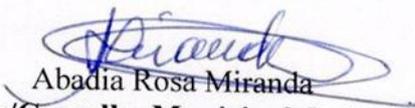
Art. 8º. – Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art. 9º. – O cadastramento dos (as) eleitores (as) será realizado no local e data das eleições, no horário das 12h30 às 15h30minh. Mediante a apresentação de documento com foto que comprove sua atuação no segmento e consequente direito ao voto.

§ 1º.- As entidades deverão enviar à secretaria do CMAS até o dia **20/04/2023** a relação nominal dos eleitores, informando o nº de documento podendo ser RG, Carteira de Trabalho, CNH, e o seguimento que irá votar.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/CMAS, 10 de março de 2023.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para **mandato de Maio/2023 à Maio/2025.**

DATA	AÇÃO
10/03/2023	Reunião para aprovar o Edital CMAS N°.001/2019 - Eleição Sociedade Civil.
13/03/2023	Publicação do Edital
14/03/2023	Início para inscrição dos candidatos a conselheiros
14/04/2023	Termino das inscrições
17/04/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos
18/04 a 20/04/2023	Recurso (03 dias de prazo para apresentar impugnação de candidatos inscritos)
27/04/2023	Dia das eleições
28/04/2023	Publicar resultado da eleição – conselheiros/as eleitos
25/05/2023	Posse dos conselheiros eleitos da Sociedade Civil e do Governo Eleger a Mesa Diretora e empossar - Gestão 2023/2025.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE USUÁRIOS
(Papel Timbrado)**

Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) _____, **é usuário (a) de nossos serviços continuados de assistência social, através do programa**

_____.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

(nome representante legal c/carimbo)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS
(Papel Timbrado)**

Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) _____ como nosso candidato ao cargo de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.

Rondonópolis-MT, de 2023.

(nome representante legal c/carimbo)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A AREA DA
ASSISTENCIA SOCIAL
(Papel Timbrado)**

Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) **presta serviços profissionais em nossa Instituição, exercendo a função de _____, com a carga horária de ____ horas mensais. Assim, o (a) indicamos para ser candidato de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.**

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

(nome representante legal c/carimbo)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do CMAS referente ao período 01/01/2023 A 31/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº nº 6.394 de 06 de julho de 2010, em deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2023 e,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, que define as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o art. 17 da resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, que recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes;

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Aprovar o Plano de **Trabalho** do CMAS para o período **01/01/2023 A 31/12/2023**. (anexo a esta resolução).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de março de
2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

PLANO DE TRABALHO - 01/01/2023 A 31/12/2023.



**Conselho Municipal de Assistência Social
Rondonópolis - MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

O QUE FAZER (AÇÕES)	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
1. Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias qdo necessário	Mensalmente de acordo com calendário anual aprovado, janeiro a dezembro/2023.	Conselheiros, Secretária/CMAS, entidades, Sempras e todos que queiram participar.
2. Encaminhar atas e resoluções para publicação.	De todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e deliberações.	Secretária/CMAS
3. Entregar/informar o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o exercício de 2023.	Primeira reunião ordinária-2023 - Fevereiro	Secretária do CMAS
4. Receber o Plano de Ação/2023 e o Relatório de atividades/2022 das entidades para atualização e manutenção da inscrição	Atividade diária, de acordo com o recebimento dos mesmos, de janeiro/2023 a 31/03/2023.	Secretária do CMAS
5. Certificar as entidades para o exercício de 2023/2024 de acordo com a documentação em dias e entrega do Plano de Ação/2023 e RA/2022;	Abril/2023	Secretária do CMAS
6. Acompanhar período de gestão da Diretoria das entidades	Atividade diária Janeiro a dezembro/2023	Secretária/CMAS
7. Inscrever entidades e organizações de assistência social no CMAS	De acordo com as solicitações recebidas	Secretária do CMAS
8. Aprovação do plano de ação /Governo Federal, Estadual; _Repactuação dos recursos fundo a fundo; _ Aprovação do Demonstrativo financeiro da sempras/2021,	Em reunião do CMAS	Pleno do CMAS
9. Informar conselheiros e entidades sobre eleição para sociedade civil e	Em reunião ordinária do CMAS de fevereiro	Secretária do CMAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

mesa diretora do CMAS para gestão 2023/2025		
10..Informar Conselheiros e entidades sobre a 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social, bem como os prazos e informes já deliberados pelo CNAS	Em reunião ordinária do CMAS mês de fevereiro/2023	Secretária do CMAS
11. Elaborar, apresentar e discutir o Edital n. 001/2023 de eleição – OSC para aprovação e Montar a comissão para a programação do processo eleitoral;	Em reunião ordinária do CMAS mês de março/2023	Secretária do CMAS
12. Período de inscrição das entidades, trabalhador da área e Usuários p participar da eleição da OSC/2023		Entidades, conselhos de classe, secretarias do governo, trabalhador da área, sempras, comissão da conferencia e Secretária do CMAS
13. Realizar eleição da OSC/2023	27/04/2023	Entidades, conselhos de classe, secretarias do governo, trabalhador da área, sempras, comissão da conferencia e Secretária do CMAS
14. Realizar reunião extraordinária p apresentação, discussão e aprovação do Edital N.002/2023 para Mesa Diretora	Data a definir	CMAS, Sempras, Secretária do CMAS e todas as entidades inscritas o CMAS,
Realizar eleição p Presidente e dar posse a mesma juntamente c os novos conselheiros eleitos;	Dia 25/05/2023	CMAS, Sempras, Secretária do CMAS, entidades inscritas, Poder executivo, e representantes do CMAS governamental
14. Elaborar o Chek List da Conf e Montar a comissão para a programação e realização da mesma; - Organizar Apostila aos conselheiros sobre: Orientações Gerais do CNAS para a realização das 13ª Conferência; -	Início de junho/2023	Presidente e membros do CMAS, comissão organizadora da Conferencia, Secretária executiva/CMAS
15. Analisar a necessidade de atualizar	Data a definir com mesa Diretora	Mesa Diretora e Secretária executiva/CMAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

o Regimento Interno do CMAS		
16. Realizar atividades de mobilização p/ as Pré-Conferencia Municipal-2023;	datas a definir	Sempras, Comissão organizadora da 13º Conf, CMAS,
17. Realizar pelo menos uma audiência pública para divulgação dos trabalhos do CMAS e das entidades	(Câmara vereadores) Data a definir	Entidades, conselheiros, núcleo, sempras, Secretaria/CMAS
18. Divulgar os trabalhos, reuniões, atas, resoluções, Conferencias e trabalhos das entidades entre outros ;	No saite da Prefeitura – pag. Da sempras	Secretária/CMAS
19. Solicitar para Secretária de Assistência Social 01 auxiliar administrativo para o CMAS	A partir da aprovação e divulgação dessa resolução	Presidência do CMAS
20. Atualizar Resolução dos membros do GT/CMAS/2023, após eleição da OSC.	Previsão p 1º de junho/2023	Conselheiros e Secretária/CMAS
21. Garantir a continuidade da aplicação de no mínimo 3% do IGD/SUAS e IGD/PBF na execução das ações do CMAS para a realização da 13 Conferência, como: Camisetas, pastas elásticas, canetas, papel sulfite, material gráfico, apostilas aos conselheiros p estudos e conhecimentos nos trabalhos diários na função de conselheiro, copos descartáveis para água e café, lanches para a conferencia e reuniões, livro Ata, envelopes, pastas suspense, etc.	Sempre que necessário	CMAS/e Sempras.
22. Discutir as deliberações da ultima	Em reunião especifica p essa finalidade	Comissão da 13º Conf. e o GT/CMAS, Secretária/CMAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

conferencia M. de Assistência Social-realizada em 2021;		
23. Elaborar e aprovar o cronograma de visitas/fiscalização das entidades, bem como projetos e serviços de acordo com as necessidades mais urgentes	De acordo com cronograma de visitas/ anual e aprovado pela Plenária	Secretária/CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2023

Institui a Comissão Eleitoral que dispõe sobre o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº nº 6.394 de 06 de julho de 2010, em deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO:

- O término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMAS - 2021/2023, em abril de 2023;

- CONSIDERANDO:

As deliberações da Plenária extraordinária em 10 de março de 2023 que aprovou a criação da Comissão Eleitoral para Eleição dos representantes da sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rondonópolis, para o **biênio 2023/2025**, bem como a indicação de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para Coordenar o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para Biênio 2023/2025.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I-Analisar a documentação dos representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Profissionais ligados à área da Assistência Social e representantes de Usuários/as e ou Organizações de Usuários/as, postulantes à habilitação;

II- Habilitar as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Profissionais ligados a área da Assistência Social e representantes de Usuários/as e/ ou Organizações de Usuários/as.

III- Divulgar, Entidades e Organizações de Assistência Social, os Profissionais ligados a área da Assistência Social e representantes de Usuários/as e/ ou Organizações de Usuários/as habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

IV- Analisar possíveis recursos dirigidos ao coordenador da Comissão Eleitoral.

V- A Comissão criada em reunião da plenária do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período de dois anos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

VI- resolver os casos omissos.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral serão os Conselheiros Municipais/CMAS, representantes da Sociedade Civil que não sejam candidatos para o Biênio 2023/2025:

- a) Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários:
Edilene Benicio Guimaraes
- b) Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social:
Andreia Damasceno Rodrigues Neris
- c) Representante dos Trabalhadores do SUAS
Josilene Alves da Silva Santos

Art. 4º a eleição da Sociedade Civil ocorrerá em fórum próprio e seus representantes serão escolhidos através de voto secreto conforme resolução do CMAS n. 003, de 28 de março de 2019;

Art. 5º Ao término do Processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Bienio 2023/2025, a presente Comissão ficará automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de
março de 2023.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre aprovar EDITAL/CMAS Nº 001/2023 – Eleição da Sociedade Civil Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº nº 6.394 de 06 de julho de 2010, em deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2023 e,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o EDITAL CMAS Nº 001/2023 – Eleição dos Representantes titulares e suplentes, da Sociedade Civil dos Seguintes de Usuários ou Organizações de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS para o **Biênio 2023/2025**.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de março de 2023.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 001 DE 21 de
FEVEREIRO de 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ,
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
do Município de Rondonópolis, no uso de suas
atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos
abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à
secretaria Municipal de promoção e assistência social do
município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORI	VALIDADE
	A	CNH
PAULO SERGIO JSCOBINO TURÍBIO	AB	22/01/2024

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da
autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato
cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções
disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade
administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos
por ele praticados na condução de veículo pertencente ao
patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 21 de Fevereiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 002 DE 21 de
FEVEREIRO de 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ,
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
do Município de Rondonópolis, no uso de suas
atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos
abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à
secretaria Municipal de promoção e assistência social do
município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORI	VALIDADE
	A	CNH
RAQUEL DE FARIA GIANELLI	B	11/12/2032

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da
autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato
cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções
disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade
administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos
por ele praticados na condução de veículo pertencente ao
patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 21 de Fevereiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



RESOLUÇÃO Nº415/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT,

no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, com os eixos temáticos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Izalba Diva Albuquerque
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Izalba Diva Albuquerque
Homologo: Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis, tem por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade Municipal acerca da saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

como um direito constitucional e da defesa do SUS;

- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e ação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo Municipal e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Municipal.
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º. Para os fins deste Regimento, considera-se:

- I. Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.
- II. O/A Delegado/Delegada Representante de delegação: eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita de acordo com a paridade para representar o seu município na etapa estadual.
- III. Pessoas LGBTQTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQTI+.
- IV. Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas de acordo com a paridade, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde, em razão da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a ser comemorado em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”.

§ 1º Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 2º Cada eixo temático será discutido em um Grupo de Trabalho específica, que contará com a participação de 01 Coordenador, 01(um) relator.

§ 3º As apresentações dos (as) relatores (as), nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

Art. 4º. Cada Grupo de Trabalho observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:

- II – Proposições das Conferências Municipais anteriores;
- III – atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Municipal;
- IV – Apresentação de propostas de diretrizes;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

V – Participação e controle social.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 5º. Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 11ª Conferência Municipal de Saúde poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipais.

CAPÍTULO IV

DAS FASES E ETAPAS

Art. 6º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde estará organizada em etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referentes ao tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, de acordo com o seguinte calendário:

- I- Pré-Conferência de Saúde – Vila Olinda: 16 de março de 2023.
- II- Pré-Conferência de Saúde – Vila Operária: 16 de março de 2023.
- III- Pré-Conferência de Saúde – Sagrada Família: 16 de março de 2023.
- IV- Pré-Conferência de Saúde – Galiléia: 18 de março de 2023.
- V- Pré-Conferência de Saúde – Boa Vista: 18 de março de 2023.
- VI- Conferência Municipal de Saúde: 28 de março de 2023.

§ 1º As etapas poderão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e Documento Orientador referente ao eixo o papel do controle social para salvar vidas elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º As deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de acompanhamento pela comissão organizadora/Conselho Municipal com vista a anuir seus desdobramentos.

§ 4º Na 11ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do CNS.

Art. 7º. A responsabilidade pela realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 8º. A Etapa Municipal, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde, e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 9º. Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados, conforme Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012.

Parágrafo Único. As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a Conferência, bem como com os debates em torno do tema central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10. A Comissão Organizadora da 11ª da Conferência Municipal de Saúde tem a seguinte Estrutura:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Coordenador Geral;
- IV. Secretário Geral;
- V. Secretário Executivo;
- VI. Financeiro
- VII. Logística
- VIII. Infraestrutura
- IX. Recepção e Cerimonial

Art. 11. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;
- II. Elaborar a proposta do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Rondonópolis e as programações, submetendo – os a parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Analisar a redação do Relatório Final da Conferência;
- IV. Analisar a elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o cumprimento de suas atribuições.

Art. 12. A Comissão Organizadora terá o apoio das seguintes subcomissões:

- I. Mobilização e Comunicação Social;
- II. Relatoria.
- III. Comitê Executivo da 11ª CMS
- IV. Comitê Executivo das Pré-Conferências de Saúde
- V. Comissão de Acompanhamento

Art. 13. A Subcomissão de Relatoria tem as seguintes atribuições:

- I. Propor, juntamente com a Comissão organizadora, nomes para compor a equipe de Relatores dos grupos de Trabalhos e Plenária;
- II. Elaborar o Relatório final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis;
- III. Assegurar que as propostas não sejam conflitantes com os princípios do SUS.

CAPÍTULO VI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 14. A escolha dos delegados deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na Lei nº 8.142/1990 e demais orientações do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A escolha de delegados suplentes se limitará a 50% do segmento de usuários, 25% do segmento trabalhador em saúde e 25% segmento governo e prestador de serviço.

§ 2º - Os delegados se inscreverão e participarão em apenas um segmento e o representarão.

§ 3º - A idade mínima para participantes como delegado(a) é de 18 anos.

Art. 15. Serão delegados na 11ª Conferência Municipal de Rondonópolis:

- I. Delegados Natos: Conselheiros Titulares e Suplentes em atividade no Conselho Municipal de Saúde;
- II. Delegados indicados pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços da área de saúde ou não, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a preparação e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, sendo que:

I – As Delegadas e os Delegados eleitos pelas Conferências Municipais terão as despesas com deslocamento para Cuiabá/MT custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES

Art. 17. São atividades da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis:

- I. Abertura oficial da Conferência;
- II. Palestra Magna;
- III. Grupo de Trabalho;
- IV. Plenária Final com aprovação do Relatório Final e eleição dos delegados Eleitos.

CAPÍTULO IX

DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO

ART. 18. O Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis deverá ser lido para aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde e posterior Homologação da autoridade máxima do Município.

§ 1º - Poderão ser incorporadas neste regimento normas complementares aprovadas durante a sessão de aprovação e homologação pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - O regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis deverá ser lido para aprovação na plenária da Conferência. Os delegados terão direito a solicitar destaques ao final de cada artigo ou parágrafo.

§ 3º - Terminada a leitura o texto será submetido à votação e se alcançar o apoio de **70% dos delegados** presentes será considerado aprovado.

§ 4º - Em caso de não se verificar o previsto no parágrafo anterior e terminada a leitura, os artigos e parágrafos que não foram objeto de destaque serão considerados aprovados e cada destaque será objeto de discussão e deliberação. Para tal, cada destaque terá um encaminhamento a favor, e se houver outro a contrário, cada um deles realizado por delegados que disporá de até três minutos. Após o termino da discussão o destaque será



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

submetido à votação, sendo sempre considerado o texto original como proposta 1 e as demais, quando couber, numeradas sucessivamente por ordem de apresentação do destaque.

**CAPÍTULO X
DA ABERTURA E DA PALESTRA**

Art. 19. A abertura solene da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou por quem o mesmo indicar.

§ 1º - O palestrante convidado terá sessenta minutos para exposição.

§ 2º - Após a apresentação, será aberto para discussão por um período de 30 minutos com manifestações verbais e escritas sobre o tema abordado na palestra.

Art. 20. Após a palestra o Presidente dará início aos trabalhos da Plenária.

**CAPÍTULO XI
DOS TRABALHOS**

Art 21. No dia 28 de março de 2023 será proferida a palestra norteadora sobre a dinâmica dos trabalhos em grupo da conferência, bem como no início de cada grupo de trabalho.

§ 1º - O expositor disporá de 30 (trinta) minutos para a apresentação da palestra norteadora.

§ 2º - Após a apresentação da exposição, a plenária será dividida em Grupos de Trabalho.

Art. 22. Serão organizados Grupos de Trabalho respeitando a lotação máxima por sala, que não deverá exceder 100 integrantes.

§ 1º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelos inscritos na 11ª Conferência Municipal de Saúde e deverão observar a paridade de acordo com a Resolução CNS 453/2012.

§ 2º - Cada grupo de trabalho terá um monitor designado pela Subcomissão Temática e homologado pela Comissão Organizadora para orientar o início dos trabalhos.

§ 3º - Cada grupo deverá eleger um coordenador e um relator do grupo.

§ 4º - Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz e os delegados a voz e voto.

§ 5º - As intervenções durante as reuniões dos Grupos de Trabalho terão a duração máxima de 3 minutos, podendo ser concedidos apartes, sendo que os mesmos serão computados no tempo da concedente. O controle do tempo ficará a cargo do Coordenador do Grupo.

§ 6º - A discussão deverá obedecer a roteiro previamente apresentado pela Comissão Organizadora.

Art. 23. A Subcomissão de Relatoria elaborará o relatório a ser encaminhado para deliberação na Plenária Final.

Parágrafo Único. A Subcomissão de Relatoria procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a ser apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação.

**CAPÍTULO XII
DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 24. A plenária final terá como objetivos:

I - Submeter à votação as propostas oriundas dos grupos de trabalho;

II - Submeter à votação as moções apresentadas pela plenária;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

III - Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da Etapa Regional da 10 Conferência Estadual de Saúde, respeitado o princípio da paridade e o da proporcionalidade, previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 25. Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo os delegados os únicos com direito a voto, cabendo aos participantes apenas o direito de voz.

Parágrafo Único. Apenas os delegados poderão pedir destaques de propostas.

Art. 26. A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, contando com a assessoria do Coordenador da comissão organizadora da conferência, juntamente com dois integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 27. A aprovação das propostas saídas dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos Delegados presentes, cabendo ao Presidente da Conferência o voto de desempate.

Art. 28 . A plenária é soberana em relação à mesa coordenadora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regimento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação e têm preferência sobre qualquer outra situação.

CAPÍTULO XIII
DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA ETAPA REGIONAL
DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 29. Ao final das deliberações a plenária elegerá os delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde, que serão escolhidos pelos segmentos a que representam, devendo respeitar o estabelecido pelo regimento interno da etapa estadual.

Art. 30. A Inscrição de candidatos a delegados será realizada após a abertura da conferência, no dia 28 de março de 2023.

Art. 31. A eleição dos delegados será realizada no dia 28 de março de 2023, após a aprovação do relatório final.

§ 1º - Os delegados serão eleitos por seus pares, onde cada delegado receberá um adesivo colorido do seu respectivo segmento.

§ 2º - Para ser escolhido como Delegado para a 10ª Conferência Estadual de Saúde os delegados da etapa municipal deverão **ter comparecido a pelo menos 75%** da 11ª Conferência Municipal de Saúde. Os delegados que não obtiverem este índice terão sua candidatura vetada.

CAPÍTULO XIV
DAS MOÇÕES

Art. 32. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis aceitará as moções encaminhadas exclusivamente por delegados que deverão, necessariamente, contemplar temas de repercussão municipal, regional, estadual ou nacional e serem encaminhadas à Comissão Organizadora do evento até as 15h horas do dia 28 de março de 2023, e para tal fim, o impresso será distribuído durante o evento ao delegado/a.

§ 1º - Para ser submetida à votação na Plenária Final a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 60% dos delegados inscritos. A comissão organizadora da Conferência deverá informar este número 3 (três) horas antes do encerramento do prazo para a apresentação de moções.

§ 2º - As moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

§ 3º - A Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo, agrupando-as por tema, para serem submetidas à aprovação pela Plenária Final.

§ 4º - Encerrada a fase de votação do Condensado das Plenárias Temáticas, a mesa diretora da Plenária Final imediatamente procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação pelos delegados.

§ 5º - A aprovação das moções se dará por maioria simples dos delegados presentes.

**CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **208/2022**, firmado com a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 208/2022, celebrado entre a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** sob nº **26.148.070/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 08/09/2022 a 08/03/2023.

Art. 2º – Designar a servidora **LARISSA FERREIRA SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **206/2022**, firmado com a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 206/2022, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. sob nº 20.847.096/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza em geral para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 08/09/2022 a 08/03/2023.

Art. 2º – Designar a servidora **LARISSA FERREIRA SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 72/2022, celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI sob nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023.

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA FERREIRA SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 010 - DE 10 DE MARÇO DE 2023.

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR, Secretário Legislativo Institucional, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETIFICAR a Publicação da Resolução nº 629, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre conceder revisão geral anual (RGA) relativa aos subsídios de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal ocupante de cargos efetivos, estáveis, ativos, inativos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Rondonópolis e dá outras providências, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.402 de 09 de março 2023.

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 629/2023

(...)

(...)

(...)

(...)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis/MT, 07 de março de 2023; 107º da Fundação e 69º da
Emancipação Política.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 629/2023

(...)

(...)

(...)

(...)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis/MT, 08 de março de 2023; 107º da Fundação e 69º da
Emancipação Política.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados da Resolução acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa Institucional –
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2023.

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Legislativo Institucional



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS - CMDCA**

ATA Nº. 02/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis– CMDCA

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 23/02/2023

Ata nº 02/2023. Aos dias vinte e três de dez, digo, fevereiro do ano de dois mil e vinte e três reuniram no Núcleo de Conselhos para discussão da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o calendário das reuniões do ano de dois mil e vinte e três. Foi questionado acerca dos resultados da conferência anterior e a importância de ter esse registro, acerca da alimentação Lussam respondeu que foi com o Sebastião ver o espaço, salas, alimentação, água e falta saber o número de pessoas inscritas. Uma indagação foi sobre os notebooks, Fernanda disse que temos que ver quem consegue emprestado e que ficará responsável o grupo de infra estrutura. Foi lembrado dos data show também. Dia 15 as crianças e adolescentes foram convidados para participar e no dia 16 será utilizado a quadra de esporte. O almoço, alimentos serão feito por três pessoas , quanto ao transporte serão cinco ônibus para os participantes. O ônibus precisa ter todas as crianças sentadas com autorização dos pais, sobre o uso de imagem foi lembrado também que os pais precisam autorizar este uso. Fernanda pediu para deixarmos isso organizado para respaldar o conselho e a conferência. A autorização de imagem ficará conosco após a chegada dos adolescentes. Esse documento deverá ser feito no credenciamento. Para a Cultura as crianças do Kobra Vila Rica, no segundo dia as crianças do alfredo de castro dança e teatro. Com interval dos jogos e cantinhos de arte. Sebastião sugeriu o uso de uma tenda. Assim finalizizo Jéssica Lorryne e os demais.

Sandra Regina Pereira Gerladino

Jerson Vicente

Josilene Alves da Silva Santos

Elenir Magalhães

Edna Rodrigues de Oliveira Soares

José Elias de Souza

Juvenildo Batista de Souza

Marlene Parabá Cassiano Ribeiro

Fernanda Moreto

Lussam Lima da Silva Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE FEVEREIRO DE 2023

<i>TIPO ALTERAÇÃO /Nº</i>	<i>Nº CONTRATO ORIGINAL</i>	<i>LICITANTE</i>	<i>MOTIVO ALTERAÇÃO</i>
2ª ADITIVO	002/2022	<i>DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA</i>	<i>REAJUSTE DE VALOR</i>
6ª ADITIVO	027/2022	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</i>	<i>INCLUSAO DE EQUIPAMENTOS</i>
7ª ADITIVO	027/2022	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</i>	<i>SUPRESSÃO DE OBJETO</i>
12º ADITIVO	009/2022	<i>ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA</i>	<i>ACRÉSCIMO 25%</i>

Rondonópolis – MT, 08 de março de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA II
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 045/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 13 DO MÊS DE MARÇO DE 2023, ÀS 14H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 27/03/2023 às 14h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 045/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. Marcus Vinicius das Neves Lima e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21/03/2023, às 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

1) Nomeação de Diretor Jurídico.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 10 de março de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 17 de 13 de março de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Vitor Sales Peixoto, para exercer o cargo de Gerente de Departamento Financeiro.

O senhor **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Vitor Sales Peixoto, para exercer o cargo de Gerente de Departamento Financeiro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 13 de março de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



COOPERCICLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente Jussineide Correia da Silva, da **Cooperativa de Reciclagem de Lixo União Cidadã Recicla Rondonópolis – Coopercicla**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca aos cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede Rua Militão Alves de Souza, 402, bairro Jardim das Flores, CEP – 78721-070, cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso, no dia **18/03/2023 (sabádo) às 07:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às 09h00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados em segunda convocação; 10h00 com a presença mínima de cooperados em terceira convocação, para deliberar os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas reativas ao ano do exercício de 2022;
2. Planejamento do ano de 2023;
3. Regimento interno;
4. Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal.

Jussineide Correia da Silva
Presidente

COOPERADOS

Cristiano José Messias _____

Franciele Silva Bento _____

Jane Aparecida de Oliveira _____

Josilene Alves da Silva Santos _____

Juliete de Sousa Fernandes _____

Jussara dos Santos Silva _____

Lucilene da Silva Correa _____

Maria Leonina dos Santos Dourado _____

Steffanny Pereira de Oliveira _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MARÇO/2023

N.º CO N	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENH ADO	PROC. LICITATÓR IO	Nº CONVÊNIO
----------------	------	--------	--------	-------------------	------------------	--------------	------------------------	--------------------------	----------------

53/23	17/01/23	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA - EPP	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BASE E COBERTURA PARA PLAYGROUND, MURO E ACESSIBILIDADE NA CMEI PROFESSOR GIOVANNI GOMES MOREIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA G, Nº 1352, JARDIM ANA CARLA, JUNTO SEC. MUN. EDUCAÇÃO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 741.401,90 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA PREÇO Nº 66/2022	
-------	----------	---------------------------------------	--	--------------------------	--	--	--	-------------------------------	--

155/23	06/03/23	R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, NO CORREGO BROCODORO NA MT 460 KM 04 E NO CORREGO DA CURVA NA MT 460 KM 10, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 42.230,19 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA PREÇO Nº 103/2022	
--------	----------	----------------------------------	--	-------------------------	--	--	--	--------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
----------------------	--------	-----------------------------	---------------------	----------	-------	--------

7ºADITIVO DE				20 DIAS DE		
--------------	--	--	--	------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	936/2021	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HEC EMPREENDIAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	453/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HEC EMPREENDIAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	454/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	885/2022	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	924/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	MCR CONSTRUÇÕES E	953/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE	R\$ 233.480,20	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.404
Rondonópolis, 13 de março de 2023, Segunda-Feira.**

	ENGENHARIA LTDA			EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	S.M.GONÇALVES COSTA	900/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	R\$ 59.729,15	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA - EPP	57/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 13 de Março de 2023.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**